

PL 0508-2005

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a exposição abusiva de fotografias pornográficas no âmbito da Cidade de São Paulo, destacando ostensivamente ao público passante, partes íntimas sexuais, nas portas das casas de espetáculos pornográficos, tais como, cinemas pornô, boates, e outras casas do gênero, tipificando um grande desrespeito aos munícipes circunstantes, e ainda, prestando um desserviço às crianças e adolescentes, desta forma, induzindo-as a prostituição, quando apresenta informações fora de tempo.

Isto posto, este projeto de lei, torna obrigatório os cinemas pornô, boates e casas do gênero, utilizarem-se de biombos na suas portas de entrada, no sentido de proteger os passantes da visão de fotografias pornográficas, fazendo com que somente as pessoas que desejarem adentrar ao recinto, tenham acesso a tais informações.

Assim sendo, acreditamos no mérito da proposta, em vista da necessidade urgente de providências e esperamos que nossa iniciativa receba o apoio dos nossos Dignos Colegas.